IHG-MUNICIPAL: A INTEGRAÇÃO CULTURAL DE MATO GROSSO

João Carlos Vicente Ferreira *

A proposta de se criar Institutos Históricos Municipais tornou-se uma realidade, apesar das dificuldades encontradas por nossa Instituição, especialmente as de ordem financeira.

Em 1919, quando já se percebia a necessidade de uma instituição voltada para a pesquisa histórica, foi criado o Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso. Desde então estamos desempenhando um papel de fundamental

importância para a sociedade mato-grossense.

A partir das décadas de 1960/70, Mato Grosso sofreu um significativo aumento populacional decorrente do intenso processo migratório. Esse fenômeno foi responsável pelo aumento da diversidade cultural mato-grossense, evidenciando a necessidade do resgate da memória, não só do passado remoto, mas, sobretudo, de se proceder o registro do processo histórico mais recente.

O trabalho de resgate dessa memória, de forma sistemática e mais abrangente, está sendo desenvolvido tendo por base os municípios. A atual gestão está incentivando e disponibilizando suporte metodológico e processual para a

criação de IHG-Municipais.

O sucesso do Projeto de Integração Cultural de Mato Grosso vai depender da atuação de cada Município, uma vez que a população poderá participar da importante missão de reconstruir a sua memória, colaborando o sentido de enriquecer a história de nosso Estado.

OS NOVOS INSTITUTOS

O Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso, na busca por sua interiorização, agiliza a implementação dos Institutos Históricos municipais, através do Projeto de Integração Cultural. A Comissão de Criação e Implantação dos IHG-Municipais, após estudo de um roteiro adequado, elaborou uma proposta que servirá de base de estudos para ser entregue aos municípios e pessoas interessadas em seu desenvolvimento.

Ao mesmo tempo estamos disponibilizando um modelo de Ata e outro de Estatuto Social. Trata-se de uma maneira de facilitar o entendimento de nossa

proposta e agilizar o processo de criação dos IHG-Municipais.

A seguir apresentamos uma proposta para criação de IHG-Municipais e também os modelos de Ata e Estatuto.

^{*} Presidente do IHGMT

PROPOSTA PARA CRIAÇÃO DE INSTITUTOS HISTÓRICOS E GEOGRÁFICOS MUNICIPAIS DE MATO GROSSO

O Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso, visando consolidar a cultura mato-grossense em todas as regiões do Estado e fomentar estudos da História e da Geografia de Mato Grosso, busca sua interiorização.

O Estado de Mato Grosso possui diversidade cultural explêndida, compreendida por regiões distintas que praticam atividades culturais diversas. É preciso que as autoridades municipais promovam ações conjuntas com o poder público local para a preservação da memória histórica de sua cidade.

Mato Grosso, que possui cidades históricas e outras recém criadas, é carente no registro de seus valores culturais. Daí a necessidade premente de uma ação de registro desse passado, através da união de esforços de instituições responsáveis que viabilizem e concretizem sua busca e difusão, tornando-o acessível principalmente às novas gerações - para que sirva de compreensão do presente e orientação no futuro.

Em todo o "interland" mato-grossense existem fatos e dados que precisam ser resgatados através de documentos e contados pelos próprios homens e mulheres que o vivenciaram. Este é, pois, o verdadeiro significado deste projeto.

Justifica-se, portanto, esta ação, liderada pelo Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso, que pretende integrar os valores culturais do povo mato-grossense, difundindo o espírito altaneiro, o pioneirismo e a firme vontade construir uma sociedade mais justa, além de permitir a concretização da busca e difusão de nossa memória histórica.

Mato Grosso é um dos Estados mais ricos em termos de valores culturais traduzidos em fatos que são pouco conhecidos.

Esta iniciativa do Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso é para recolher, catalogar, registrar e difundir a história e a geografia dos municípios mato-grossenses, resgatando, na medida do possível, a daqueles que já as perdem no olvido do tempo inexorável.

O objetivo é trazer à tona todo um passado pioneiro, para com isso situar de maneira bem clara o presente e traçar metas seguras e bem definidas para um futuro promissor, possibilitando o intercâmbio sócio-cultural, didático, turístico e ecológico entre as entidades civis, organismos públicos e científicos.

Neste sentido, o Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso

pretende:

 a) - Fomentar e promover pesquisa da história e da geografia regional na busca de empreender o processo de integração e valorização das raízes da cultura, permitindo, com isso, sua projeção;

b) - Possibilitar e desenvolver a ação de preservação e defesa ecológica;

 c) - Promover e incentivar o desenvolvimento do turismo histórico e ecológico, buscando processar a integração e valorização das raízes sócioculturais;

d) - Contribuir com o processo de ensino aprendizagem e educação informal, no que se refere à cultura e resgate da história e geografia mato-

grossense, objetivando resultados;

Através desta ação estaremos resgatando o interessante, belo e rico material histórico e geográfico de uma cultura de valor inestimável. Por outro lado, com grande empenho, estaremos devolvendo um pouco do muito que foi tirado das terras mato-grossenses.

Os Institutos Históricos e Geográficos Municipais pretendem propiciar o intercâmbio cultural entre os diversos Municípios, possibilitando que o Estado se fortaleça em sua diversidade cultural.

DISPOSIÇÕES GERAIS

I)- Da identidade dos IHG-Municipais com o IHGMT:

Os Institutos Históricos e Geográficos a serem criados nos municípios mato-grossenses deverão manter uma identidade com o IHGMT através de:

a) O SÍMBOLO ou BRASÃO do IHG-Municipal deverá ter como ícone de identificação a parte externa do emblema do IHGMT: o círculo de louro com as faixas laterais interiores, sendo que a identidade específica de cada Instituto deverá ser emblematizada no centro de seu Símbolo. Citamos como exemplo que o IHG de Cáceres tem no centro de seu Brasão o desenho do Marco do Jauru, um símbolo histórico cultural de seu município. Partindo deste princípio, sugerimos às Comissões Provisórias que se mobilizem no sentido de definir o Símbolo do seu IHG-Municipal para que, no momento de posse dos Membros Efetivos estejam aptos a entregarem o Diploma definitivo aos Associados de seu IHG-Municipal.

b) Os Presidentes Efetivos dos IHG-Municipais serão, necessariamente, SÓCIOS CORRESPONDENTES do IHGMT, elemento que irá representar a instituição maior em seu Município, assim como se responsabilizará pelo estreitamento das relações entre o IHGMT e os IHG-Municipais.

II)- Atividades em comum dos IHG-Municipais com o IHGMT:

Ter como uma das metas primordiais: LEVANTAMENTO, SISTEMATIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E PRESERVAÇÃO dos valores culturais do Município através da intervenção dos IHG-Municipais junto a instituições detentoras de acervos ou, em sua impossibilidade, ser o curador dos acervos (nesse segundo caso, serão necessários espaço físico e condições de armazenamento condizente da documentação). A seguir, sugestão sobre levantamento das documentações (escrita, fotográfica, em vídeo, em mobiliário, em arquitetura, em sítios arqueológicos, etc):

DOCUMENTAÇÃO ESCRITA:

- a) deverá se proceder a um levantamento exaustivo junto às igrejas, aos Cartórios, às Instituições Culturais e Escolares, ao arquivo da Câmara Municipal, bibliotecas, jornais e especialmente no acervo das famílias;
- b) uma vez localizada essa documentação, elaborar um cronograma de sua sistematização: catalogação de cada coleção;
- c) elaboração de catálogos: instrumentos de pesquisa organizados em verbetes consubstanciando a resenha de cada peça documental;
- d) publicação e lançamento do catálogo e sua disponibilização em papel e virtualmente (cd-rom);
 - e) preservação da documentação através de microfilmagem;
- f) democratização da documentação através da digitalização dos microfilmes.

DOCUMENTAÇÃO ORAL:

A ser produzida pelos membros do IHG-Municipal através da gravação de fitas cassetes ou mesmo filmadoras (video), com as personalidades mais expressivas do município, seja enquanto fundadores, elementos relevantes no âmbito cultural (historiadores, professores, diretores, promotores culturais, jornalistas, etc) e mesmo os chamados atores anônimos. Esse material deverá sofrer o processo de:

- a) elenco das personalidades a serem entrevistadas;
- b) elaboração do roteiro da entrevista;
- d) realização da entrevista;

e) transcrição da entrevista (digitalização em microcomputador);

f) cópia da fita gravada a qual será disponibilizada aos pesquisadores, junto com disquete ou cd-rom, guardando, bem acondicionada, a fita originalmente gravada.

g) assinatura de termo de concessão por parte do entrevistado.

DOCUMENTAÇÃO VISUAL:

a) levantamento do material visual existente na cidade: fotografia, monumentos, edificações, emblemas, medalhas, selos, moedas, etc.;

b) escaneamento de parte do material e sua transposição para cd-rom, a fim de democratizar as informações, possibilitando cópias, sendo que os monumentos e edificações deverão ser filmados, fotografados com equipamento profissional (preferencialmente digital) a fim de facilmente divulgar as informações;

c) elaboração de um catálogo contendo breve descrição de cada foto, objeto, monumento, edificação, emblema, selo, moeda, medalha, etc., através de verbetes e publicado em papel e disponibilizadas as informações virtualmente (cd-rom ou disquetes e, até mesmo, via Internet).

III) - Da Revista dos IHG-Municipais:

Cada IHG-Municipal deverá manter uma Revista anual ou bi-anual, e poderá adotar o mesmo padrão visual e estrutural da Revista do IHGMT, a saber:

a) formato e disposição de capa;

b) estrutura: artigos, comunicações, resenhas e documentação.

IV)- Do Boletim dos IHG-Municipais:

Cada IHG-Municipal deverá divulgar suas atividades entre os associados e entre os membros dos demais IHG-Municipais, do IHGMT, do IHG-Brasileiro e dos Institutos Históricos dos demais Estados da Federação, através de um Boletim, que poderá ser anual, semestral, trimestral, bimensal ou mesmo mensal, contendo uma resenha de todas suas atividades.

V)- Do Encontro Anual dos IHG-Municipais:

Os IHG-Municipais, sob a coordenação do IHGMT, deverão se reunir a fim de fazer um balanço dos trabalhos realizados, assim como discutir propostas comuns de encaminhamento para o ano vindouro, em data a ser marcada. Esta reunião deverá ser, no mínimo, de três dias, ocasião em que serão divulgados os trabalhos e atividades dos IHG-Municipais. Deverão ser apresentadas mesas redondas, palestras e discussões para retirada de propostas comuns de

encaminhamento dos trabalhos a serem realizados no ano seguinte. Este evento deverá contar com a presença de personalidades de relevo cultural de âmbito nacional e regional e instituições culturais e educacionais, quando deverão ser firmados convênios, parcerias e contratos para a viabilização das propostas de encaminhamento retiradas ao final do Encontro. Este evento deverá merecer ampla divulgação anterior através dos meios de comunicação da capital e interior.

VI)- Dos Encontros dos IHG-Municipais:

Cada IHG-Municipal deverá realizar um evento anual de grande repercussão na comunidade, seja comemorando uma data festiva, seu aniversário de criação ou até mesmo homenageando uma personalidade ou instituição.

VII)- Do Aspecto Financeiro dos IHG-Municipais:

A exemplo do que ocorre com o IHGMT, o IHG-Municipal se manterá das mensalidades pagas por seus membros que desembolsarão a quantia de um salário mínimo anual.

A instituição deverá procurar parcerias com a iniciativa privada e poder público para viabilização de projetos da entidade.

Parágrafo Único: O IHGMT poderá receber, a título de colaboração dos sócios efetivos dos IHG-Municipais 20% do valor da anuidade paga. O objetivo deste recurso financeiro é permitir ao IHGMT sua aplicação em benefícios dos próprios IHG-Municipais, sob forma de envio de correspondências, confecção de boletins e revistas de interesse comum, Congresso Anual dos IHG-Municipais, intercâmbio permanente, etc.

VII)- Da criação e implantação dos IHG-Municipais

- a) Será instituída uma Diretoria Provisória a ser eleita na primeira reunião de criação do Instituto Histórico e Geográfico Municipal. A Diretoria Provisória terá quatro membros: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral e Tesoureiro.
- b) O Instituto Histórico e Geográfico Municipal a ser criado terá 40 vagas e cada uma delas terá um Patrono. Não é necessário, nem interessante, preencher imediatamente as 40 inscrições. É bom que sobrem algumas vagas para futuros candidatos.
- c) O Patrono deverá ser, de preferência, pessoa falecida ou já de provecta idade. Os Patronos escolhidos deverão ser, preferencialmente, pessoas da cidade, de reconhecido merecimento, não sendo, no entanto, uma imposição (pode ser pessoa de reconhecimento nacional ou até mesmo internacional).
 - d) Na nomenclatura do IHG-Municipal deverá constar o nome de seu

município.

e) O Instituto Histórico e Geográfico Municipal deverá ter um estandarte

ou bandeira, bem como escudo ou brasão com motivos regionais.

f) Os candidatos ao Instituto Histórico e Geográfico Municipal deverão ser historiadores, geógrafos, escritores, jornalistas, pesquisadores e produtores culturais, pessoas de credibilidade cultural e de conceito formado no seio da sociedade.

g) A seleção dos candidatos ao Instituto Histórico e Geográfico Municipal será efetuada por uma Comissão composta inicialmente pela diretoria provisória e integrada por um membro efetivo do IHGMT. Posteriormente, essa Comissão poderá ser também integrada pelos membros efetivos do IHG-Municipal. Será concedido um prazo de 30 dias para que os candidatos ao Instituto Histórico e Geográfico Municipal apresentem seus currículos à Comissão Seletora dos postulantes.

h) A Diretoria deverá nomear uma Comissão responsável pela elaboração

de seus Estatutos.

i) A aprovação dos Estatutos será efetivada em Assembléia Geral Extraordinária convocada pela Diretoria Provisória. Na mesma oportunidade deverá ser eleita a Diretoria Efetiva do Instituto Histórico e Geográfico

Municipal.

j) A solene instalação do Instituto Histórico e Geográfico Municipal se realizará em data escolhida pela diretoria em local apropriado. Para esta cerimônia deverá ser convidada uma comissão de membros do Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso, liderada por seu Presidente, o qual abrirá, com discurso a sessão magna e, em seguida, concederá o Diploma ao Presidente do IHG-Municipal. O Presidente do Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso passará a condução dos trabalhos da sessão de Instalação ao Presidente do recém-criado Instituto Histórico e Geográfico municipal, que procederá a entrega dos Diplomas aos demais membros efetivos.oração de um dossiê de cada personalidade (breve biografia e principais momentos de sua atuação);

 A hospedagem dos membros visitantes do IHG-MT ficará a cargo do IHG-Municipal. Após a cerimônia, os empossados e visitantes do IHG-MT se

confraternizarão.

ATA DE FUNDAÇÃO DO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE ...

(MODELO)

Aos dias do mês de do ano de, reunidas as pessoas abaixo qualificadas à rua n., (cidade), Mato Grosso, às horas, sob a direção de (fulano de tal), decidiram criar uma instituição cultural para atuar neste município, com os objetivos de: 1- Fazer pesquisas sobre a história, geografia, etnologia, arqueologia, arquitetura e urbanismo e outras ciências; 2- Criar ou incrementar uma biblioteca especializada nessas ciências; 3- Criar ou incrementar um museu, com objetos, documentos, fotos antigas pertencentes tanto à municipalidade como a seus moradores; 4- Providenciar a gravação em som e vídeo de depoimentos das pessoas de projeção e moradores antigos da cidade; 5- Fazer levantamento dos acidentes geográficos e núcleos populacionais do município; 6-Descobrir e pesquisar sítios arqueológicos; 7- Efetuar pesquisa etnológicas dos índios e quilombos da região; 8- Fazer um levantamento fotográfico de pessoas, locais, acontecimentos e construções de destaque; 9- Promover as festividades históricas do municípios; 10- Promover a criação de um arquivo histórico, com documentação pública e privada, e para tanto, fazer convênio com a Prefeitura e Câmara de Vereadores para catalogar a documentação pública municipal; 11-Fazer convênios para pesquisas, estudos e troca de informações e de documentação com a Prefeitura e Câmara Municipal, Arquivo Público de Mato Grosso, Instituições de ensino e Instituições congêneres; 12- Proferir palestras em escolas e instituições visando divulgar a história e a geografia do município, bem como as realizações do Instituto; 13- Procurar editar uma revista com artigos acerca da história e geografia do município. Constatada e verificada pelos presentes a necessidade de uma instituição do gênero para a preservação da memória social de (cidade)-MT, foi lido um Estatuto Social para a instituição, que, debatido um a um dos seus artigos, foi devidamente aprovado como se segue: (TRANSCREVER O ESTATUTO) Após, o Presidente declarou criada a instituição e em seguida propôs o ingresso dos seguintes sócios efetivos: 1-2-3-4-5-6- etc.. e, por aclamação dos presentes, os mesmos foram eleitos Sócios Efetivos do Instituto. O Presidente e os demais presentes discutiram a eleição da primeira diretoria, sendo a seguir eleitos por aclamação: Presidente:, Secretário Geral, Tesoureiro:, Suplente, Conselho Fiscal: e que imediatamente tomaram posse de seus cargos com mandato de 2 anos a contar da presente data. Finalmente, o Presidente agradeceu a presença de todos, conclamando os sócios a trabalharem em prol da instituição e designou a mim,, como secretário ad-hoc para lavrar a presente Ata, que vai por mim abaixo assinada, pelos membros eleitos da Diretoria, pelos Sócios Efetivos e pelos demais presentes. (Cidade), de de 2002

1 Assinatura do Secretário que redigiu a Ata.

Presidente

Secretário Geral

Tesoureiro

Suplente

Demais sócios

Observação:

1- O Instituto deverá ter 1 livro de atas para cada modalidade, onde serão transcritas: A criação do Instituto, Reuniões de Assembléias Gerais, Reuniões de Diretoria, Posses de membros da Diretoria, Posses de novos sócios.

2- A presente ata deverá ser lavrada no livro de atas com as assinaturas

mencionadas;

3- Em seguida, a mesma deverá ser transcrita digitada a parte, idêntica ao livro, e deverá ser assinada pelo secretário que a redigiu e pelos membros da diretoria, tão somente.

A ata, digitada, deverá ter as suas assinaturas reconhecidas em cartório, mais uma xerox autenticada do livro de atas para comprovar que a ata digitada é cópia fiel aquela do constante no Livro de Atas, devendo, ambas, serem levadas em cartório para registro em títulos e documentos;

ESTATUTO DO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE...... (MODELO)

- Art. 1 O Instituto Histórico e Geográfico de, é uma instituição civil de direito privado sem fins lucrativos e sem interesses políticos partidários, cujo objetivo maior é a preservação da memória social e cultural do município de Art.2- A administração do Instituto será exercida:
 - A- Pela Assembléia
 - B- Pela Diretoria
 - C- Pelo Conselho Fiscal
- Art. 3- A Assembléia é o órgão máximo do Instituto, composta por todos os sócios Efetivos, sob a direção do Presidente, tendo a seguinte competência:
 - A- Eleger membros da Diretoria e Conselho Fiscal
 - B- Apreciar as contas anuais apresentadas pela Diretoria
 - C- Apreciar o relatório administrativo de atividades anuais da Diretoria
 - D- Decidir sobre alteração do Estatuto

§ 1º - A Assembléia reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, em data previamente fixada pelo Presidente, para apreciação das contas anuais e, extraordinariamente, sempre que for previamente convocada;

§ 2º - O Presidente convocará a Assembléia Geral por Edital de Convocação, a ser afixado na sede do Instituto, 20 dias antes de sua realização.

Art.4- A Diretoria é composta dos seguintes cargos:

- A- Presidente
- B- Secretário Geral
- C- Tesoureiro
- D- Suplente

Art.5- Compete ao Presidente dirigir os destinos do Instituto, representando-o em juízo, junto aos poderes constituídos, entidades culturais e congêneres, e sociedades civis em geral, cabendo-lhe, ainda, com os demais membros da Diretoria, exercer a sua gestão administrativa, cultural e financeira, de maneira a atender os objetivos do Estatuto;

Art.6- Compete ao Secretário Geral secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia, lavrar as respectivas atas, providenciar os seus registros em Cartório quando for o caso, manter a correspondência recebida e expedida, guardar o Livro de Atas do Instituto, executar atos de gerência de administração e de pessoal, manter uma Nominata de Sócios;

Art.7- Compete ao Tesoureiro cuidar das finanças, manter as contas bancárias, assinar cheques junto com o Presidente, escriturar a contabilidade, manter os registros fiscais e apresentar a prestação de contas anuais à Diretoria, até 90 dias após o término do ano civil;

Art.8- O Conselho Fiscal, composto de 2 sócios efetivos, deliberará através de parecer exarado nos autos do processo de prestação anual de contas da Diretoria Art.9- A Diretoria terá um mandato de dois anos, podendo os seus membros ser reeleitos, em cargos não remunerados.

§ 1°- A eleição se fará por voto direto e secreto dos sócios efetivos, e não havendo mais de uma chapa, será permitida a votação por aclamação;

§ 2°.- A inscrição de chapas, mesmo única, será feita perante a Secretaria do Instituto, até dez dias antes da eleição;

§ 3°- A eleição será realizada em sessão extraordinária da Assembléia, previamente convocada pelo Presidente, em data marcada pela Diretoria;

§ 4°- A Secretaria Geral providenciará cédulas eleitorais e urna, e, ainda, tomará outros procedimentos para o bom andamento do processo eleitoral;

§ 5°- Iniciados os trabalhos eleitorais, o Secretário Geral chamará um a um os sócios eleitores, que sufragarão o seu voto em urna própria;

§ 6°- Finda a votação, o presidente nomeará os escrutinadores que farão a abertura da urna e contagem dos votos; § 7°- Apurados os votos, o Presidente proclamará os eleitos e mandará lavrar a ata:

§ 8°- A posse na nova Diretoria do Instituto dar-se-á no prazo máximo de trinta dias após a eleição;

Art.10-O Instituto terá as seguintes categorias de sócios:

A- Efetivos

B- Correspondentes

C- Beneméritos

Art.11- São sócios efetivos, em número não determinado, aqueles que, residindo no município de, foram eleitos para tal;

Art.12- São Sócios Correspondentes, em número não determinado, os que,

residindo no Brasil e no Exterior, forem eleitos para tal;

Art.13- São Sócios Beneméritos os que, não sendo Sócios Efetivos ou Correspondentes, proporcionarem real benefício material ao Instituto;

Art 14-São requisito básicos para ser eleito Sócio Efetivo:

A- Residir no município de

B- Ter manifesto interesse na história, geografia e ciências afins;

C- Ter vontade de trabalhar em prol do Instituto, participando de suas reuniões e demais atividades, bem como pagar as anuidades fixadas.

Art.15- A admissão de sócios efetivos obedecerá ao seguinte procedimento:

§ 1°- O interessado deverá fazer uma inscrição solicitando o seu ingresso como Sócio Efetivo do Instituto, juntando cópias de documentos pessoais, currículo vitae documentado e exemplares das obras e também de artigos publicados;

§ 2°- Recebida a inscrição, a Diretoria se reunirá e dará o seu parecer sobre

a admissão, no prazo de 30 dias;

- § 3°- A inscrição individual, com o respectivo parecer, será submetida à apreciação e votação secreta ou aclamação em reunião da Diretoria;
 - § 4°- Será lavrada ata em livro próprio de todo processo eleitoral;
- § 5° Aos Sócios Efetivos que forem admitidos no dia da fundação, não serão exigidas as formalidades discriminadas no parágrafo anterior, bastando a simples aprovação dos presentes à Assembléia de constituição;

Art 16- O Sócio Efetivo eleito, no ato da posse, perante a Diretoria, em sessão do

Instituto, receberá o diploma correspondente à sua categoria;

Art.17- Para a admissão de Sócio Correspondente deverá haver a apresentação da proposta pelo Presidente ou por três sócios efetivos, para apreciação e eleição;

Art.18- Para admissão de Sócio Benemérito, deverá haver indicação consubstanciada da Diretoria à Assembléia para a sua apreciação e eleição;

Art.19-Os Sócios Efetivos deverão contribuir com uma anuidade para o Instituto,

em valor a ser estipulado, votado e aprovado em sessão ordinária;

Art.20- Por decisão de Diretoria, em sessão ordinária, poderá ser excluído do Instituto o Sócio Efetivo que faltar mais de cinco sessões ordinárias sem justificativa, ou ainda deixar de contribuir por dois anos seguidos com a anuidade devida, por aprovação de dois terços do Sócios Efetivos, presentes em sessão ordinária;

Art.21- A Diretoria poderá criar Comissões de Trabalho e de Estudo para auxiliar

a administração do Instituto;

Art. 22- O Instituto manterá um Livro de Atas, para cada uma das modalidades: Atas da Assembléia Geral, das Reuniões de Diretoria, Posses de membros da Diretoria e Posses de novos sócios.

Art.23- A Diretoria, ou três Sócios Efetivos, podem propor a alteração deste Estatuto, em proposta escrita fundamentada, devendo o Presidente designar Comissão para estudo e parecer, a qual sendo aceita, deverá ser submetida à primeira sessão ordinária ou extraordinária da Assembléia para apreciação;

Art.24- Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação.